

**Impactos da Alteração da Norma CPC 29 - Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas,
Aplicado na Indústria Sucroenergética do Estado de São Paulo**

Khristóferson Teixeira Da Paz

Faculdade FIPECAFI

Rodolfo Vieira Nunes

Universidade de São Paulo - USP

George André Willrich Sales

Faculdade FIPECAFI

Resumo

O pronunciamento contábil, CPC 29 - Ativo Biológico e Produtos Agrícola aprovado em agosto de 2009, proporcionou uma evolução técnico conceitual para a contabilidade rural e ou agrícola no Brasil, pois antes da vigência desta norma o modelo contábil da atividade agrícola era baseado no custo histórico como base de mensuração, reconhecendo o resultado (lucro ou prejuízo) somente na venda. A nova norma trouxe o conceito de mensuração dos ativos biológicos a valor justo menos despesa de venda, no reconhecimento inicial e nos finais de cada período, refletindo melhor o resultado da atividade agrícola. Junto com as novas práticas surgiram novas discussões sobre as metodologias de mensuração dos ativos biológico que não possuem mercado ativo, seja pelo método do fluxo de caixa descontado ou pela volatilidade da atualização a valor justo no resultado das demonstrações financeiras das empresas do agronegócio. O objeto cerne deste estudo foi apresentar os conceitos essenciais de ativos biológicos e sua evolução conceitual desde a aprovação da norma no Brasil até a revisão nº. 08 de 2015, evidenciando como a modificação refletiu na na preparação, mensuração e divulgação das demonstrações financeiras, e conseqüentemente nos indicadores financeiros, do segmento sucroenergético do Estado de São Paulo. Constitui-se em uma pesquisa descritiva, qualitativa e bibliográfica baseado em demonstrações financeiras publicadas pelas companhias do setor sucroenergético do Estado de São Paulo, entre os anos 2015 e 2016. Os resultados evidenciam claramente os efeitos da evolução conceitual da norma, com ênfase na apresentação fidedigna dos indicadores e das demonstrações financeiras, que ao final de cada período apresentou uma menor oscilação nos resultados, ou seja, em sintonia com as práticas internacionais de contabilidade.

Palavras-chave: Ativo Biológico, Indústria Sucroenergético, Indicadores Financeiros.

1. INTRODUÇÃO

O Brasil em 2007 adotou as novas práticas contábeis internacionais padrões IFRS- (International Financial Reporting Standards), com a alteração da Lei nº. 6.404/1976, denominada como a Lei das S.A. pela sanção da Lei nº. 11.638/2007, válida a partir de 01/01/2008. Tais práticas trouxeram uma revolução conceitual contábil na preparação e apresentação das demonstrações financeiras publicadas no Brasil, gerando uma representação mais fidedigna da situação patrimonial e econômica das empresas, adicionalmente comparável as empresas ao redor do mundo, situadas nos países que adotaram o padrão de normas contábeis internacionais IFRS.

Neste sentido Almeida e Almeida (2015, p. 1), afirma

“A internacionalização da contabilidade está inserida no contexto de globalização da economia mundial, em termos principalmente da livre movimentação de recursos e diminuição de barreiras comerciais entre as nações. Neste sentido, ações foram e estão sendo desenvolvidas com o objetivo de harmonizar as normas contábeis, de forma que transações idênticas tenham impactos iguais nas contas patrimoniais e de resultado das entidades, independentemente dos países onde estejam localizadas.”

O objetivo da adoção das normas IFRS é uma maior confiabilidade na informação por parte dos investidores, pois o padrão internacional permite um melhor entendimento dos relatórios financeiros e possibilita a diminuição da assimetria de informações (Ball, 2006).

As empresas de todos segmentos econômico do Brasil tiveram impactos relevantes com adoção inicial das novas práticas contábeis, em especial para as empresas do agronegócio. O setor que representam um importante segmento econômico brasileiro, representando 21,58% do PIB brasileiro em 2017 segundo o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), estima que o Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio (considerando todas as cadeias) deve aumentar cerca de 0,5% a 1% em 2018.

Para o agronegócio a norma que trouxe um impacto relevante foi o pronunciamento contábil CPC 29 - Ativo Biológico e Produtos Agrícolas, pois tal norma trouxe novos conceitos de mensuração dos ativos biológicos, entre eles, a mensuração dos ativos biológicos a valor justo menos despesa de venda, no reconhecimento inicial e nos finais de cada período (de Carvalho, Paulo, Sales & Ikuno, 2013; Silva Filho; Martins & Machado, 2013).

Desde a adoção inicial das normas internacionais de contabilidade, as metodologias de mensuração dos ativos biológico, ocasionaram importantes discussões técnicas e reflexões relevantes por partes dos profissionais contabilistas, motivados pela volatilidade da atualização a valor justo no resultado das demonstrações financeiras das empresas dos agronegócios, sendo tais oscilações relacionadas diretamente as premissas adotadas de projeções econômicas futuras.

Com aumento da repercussão dessa volatilidade e com a valorosa contribuição dos profissionais contábeis dos países membros nos fóruns de debates e participações nas audiências públicas do IASB (International Accounting Standards Board), em 07/08/2015 foi acolhida e aprovada as considerações técnicas dos profissionais contábeis na norma de Ativo Biológico e Produtos Agrícolas (IAS 41, CPC 29) através da publicação da Revisão de Pronunciamentos Técnicos – Número 08 de 2015, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2016.

Diante do exposto anteriormente, é importante compreender o real impacto dessas alterações, tendo como questão de pesquisa: como o CPC 29 impactou na mensuração de ativos e passivos das empresas sucroenergéticas do Estado de São Paulo? Assim sendo, o propósito da pesquisa será explorar e compreender o impacto da revisão conceitual do ativo biológico na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, fazendo um paralelo

das informações apresentadas antes da norma e após norma evidenciado nas demonstrações financeiras das empresas do agronegócio com atenção especial para a rerepresentação das informações dos exercícios anteriores a 2016.

A pesquisa justifica-se pela escassez de artigos relacionados ao setor sucroenergético do Estado de São Paulo e a implementação do CPC 29, e pela continuidade de estudo sobre o tema. Dessa forma, as contribuições passam pela demonstração da evolução conceitual da contabilidade agrícola nas revisões trabalhadas pelo IASB, além de evidenciar tais impactos nas companhias agroindústrias do setor sucroalcooleiro.

2. REFERENCIALTEÓRICO

2.1 Ativo Biológico

O CPC 29 foi um importante marco para contabilidade agrícola que passou a ter uma norma específica a qual tem como objetivo estabelecer o tratamento contábil, e as respectivas divulgações, relacionados aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas. A definição de ativo biológico seguindo o CPC 29 (2009), retrata que animais ou plantas vivos, desde o nascimento ou plantio até o ponto de abate ou colheita, é um ativo biológico. Graças (2017) complementa a definição dizendo que essa definição engloba culturas temporárias e permanentes.

Na opinião de Wanderley, Silva e Leal (2012) o CPC 29 segue o pronunciamento IAS 41, que retrata o ativo biológico como sendo um animal ou planta vivos, e o produto agrícola como resultado de uma atividade, colheita, oriundo de ativos biológicos.

A norma define que o pronunciamento deve ser aplicado para a produção agrícola, assim considerada aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade. Após esse momento, o CPC 16 – Estoques, ou outro Pronunciamento Técnico mais adequado, deve ser aplicado (Brito & Ambrozini, 2013). Portanto, este pronunciamento não trata do processamento dos produtos agrícolas após a colheita, como, por exemplo, o processamento de uvas para a transformação em vinho por vinícola, mesmo que ela tenha cultivado e colhido a uva. Tais itens são excluídos deste pronunciamento, mesmo que seu processamento, após a colheita, possa ser extensão lógica e natural da atividade agrícola, e os eventos possam ter similaridades.

Em novembro de 2015 o CPC 29 foi revisado “Revisão 8/2015”, e a principal mudança conceitual foi delimitar abrangência do ativo biológico, da seguinte forma:

- Ativo Biológico até a revisão: O Ativo Biológico era considerado a planta portadora e seu produto, por exemplo arbustos de chás e as folhas de chás, videiras e as uvas, soqueira da cana-de-açúcar e a cana-de-açúcar.
- Ativo Biológico após a revisão: a partir da revisão a planta portadora passou a ser imobilizado no alcance da CPC 27, sendo considerado como ativo biológico os produtos destas plantas portadoras.

Conforme com CPC 29 - Planta portadora é uma planta viva que: (a) é utilizada na produção ou no fornecimento de produtos agrícolas; (b) é cultivada para produzir frutos por mais de um período; e (c) tem uma probabilidade remota de ser vendida como produto agrícola, exceto para eventual venda como sucata.

Já o item 5 do CPC 29 define: “Não são plantas portadoras: (a) plantas cultivadas para serem colhidas como produto agrícola (por exemplo, árvores cultivadas para o uso como madeira); (b) plantas cultivadas para a produção de produtos agrícolas, quando há a possibilidade maior do que remota de que a entidade também vai colher e vender a planta

como produto agrícola, exceto as vendas de sucata como incidentais (por exemplo, árvores que são cultivadas por seus frutos e sua madeira); e (c) culturas anuais (por exemplo, milho e trigo). A Tabela 1 fornece exemplos de ativos biológicos, produto agrícola e produtos resultantes do processamento depois da colheita.

Tabela 1 - Exemplos de ativo biológico, produto agrícola e produtos processados

Ativos biológicos	Produto agrícola	Produtos resultantes do processamento após a colheita
Carneiro	Lã	Fio, tapete
Plantação de árvores	Árvore cortada	Tora, madeira serrada
Gado de leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Plantação de algodão	Algodão colhido	Fio de algodão, roupa
Cana-de-açúcar	Cana colhida	Açúcar
Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo curado
Arbusto de chá	Folha colhida	Chá
Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore frutífera	Fruta colhida	Fruta processada
Palmeira de dendê	Fruta colhida	Óleo de palma
Seringueira	Látex colhido	Produto da borracha

Fonte: CPC 29, 2018.

2.2 Reconhecimento do Ativo Biológico

Os ativos biológicos eram reconhecidos a custo histórico, pois representavam o registro dos ativos por seus valores de aquisição, de modo que o custo histórico se torna mais objetivo e verificável (Kam, 1986).

A partir do CPC 29, que trouxe um novo conceito no reconhecimento dos ativos biológicos passando a ser reconhecidos pelo valor justo, adicionalmente trouxe mais clareza do momento em que se deve reconhecer. Contudo, as empresas só podem reconhecer um ativo biológico conforme o item 10 do CPC 29, quando a organização tiver o controle do ativo, por meio de resultado de atividades passadas, além da certeza que os ganhos econômicos futuros advindos do ativo irão para a empresa, de modo que o valor justo ou o custo do ativo puder ser avaliado com um alto grau de confiança, sem essas características a atividade é apenas uma extração (Brito & Ambrozini, 2013; Theiss, Utzig, Varela & Beuren, 2014).

Na visão de Hogg e Jöbstl (2008) a norma internacional mudou a contabilidade agrícola de uma questão local para uma questão global. De acordo com as novas regras, o ativo biológico deve ser mensurado pelo valor justo (*fair value*), substituindo a mensuração pelo custo histórico, exceto nos casos em que o ativo biológico não tiver mercado disponível e

as alternativas de mensuração não são claramente confiáveis, uma vez que o custo histórico não refletia corretamente a realidade econômica da atividade agrícola.

O critério do valor justo na mensuração de ativos para Alvares, Bueno e Rosa (2005), somente será considerado o mais adequado em um mercado regular, quando o valor utilizado nas transações deste mercado for o valor justo.

Para os produtos agrícolas a norma define que o valor justo sempre será possível de ser avaliado com grande confiabilidade. Contudo, para os ativos biológicos existe uma hipótese de presunção a qual o valor justo poderá ser confiavelmente mensurado. (IAS 41, 2018).

Porém, quando o fair value não pode ser avaliado, por algum motivo, de forma fidedigna, há uma exigência da normativa para que seja feita uma divulgação adicional com informações relevantes (Barros, de Souza, Araújo, da Silva & da Silva, 2013). Essa divulgação, seguindo o CPC 29 (2018), deve apresentar uma descrição dos ativos biológicos, o motivo pela qual o valor justo não pode ser mensurado, uma faixa de estimativas de se encontrar o valor justo, o método e a taxa de depreciação acumulada, a vida útil e o total bruto. Conforme a normativa IAS 41 (2018), recomenda-se que em último recurso, se não for viável a utilização de valores confiáveis, estes sejam avaliados com base no custo histórico.

As normas IAS 41 e CPC 29 apresentam alternativas de mensuração para se obter o valor justo de um ativo biológico, a seguir a Tabela 2 retrata os critérios.

Tabela 2 - Métodos de mensuração dos ativos biológicos

Circunstâncias	Métodos aplicáveis
Presença de mercado ativo	Preços cotados no mercado mais relevante
Ausência de mercado ativo	Preço de mercado da transação mais recente Preços de mercado de ativos similares com ajustes para refletir as diferenças. Padrões do setor (Preço por m ³ , preço por hectare plantado, etc.)
Preços de mercado não disponíveis e ausência de mercado ativo.	Valor presente do fluxo de caixa líquido esperado do ativo, descontado à taxa corrente do mercado.
Preços de mercado não disponíveis, ausência de mercado ativo e, as alternativas disponíveis para estimá-los não são, claramente, confiáveis.	Custo Histórico menos depreciação acumulada e perdas por Impairment

Fonte: Adaptado de IAS 41 – Agriculture e CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, 2018.

Essa comparação entre as normas para os autores Rech e Oliveira (2011) serve para demonstrar que as normas privilegiam a mensuração com base nos preços de mercado, ainda que seja de ativos similares ou relacionados.

Para Graças (2017), mesmo com essas explicações e comparações sobre o valor justo, é possível verificar que as questões que envolvem o reconhecimento contábil dos ativos biológicos, ainda precisa ser mais bem compreendida e discutida pela comunidade acadêmica.

2.3 Mensuração do Ativo Biológico

As novas práticas contábeis internacionais trouxeram novos conceitos na mensuração do ativo biológico. As técnicas da mensuração dos ativos biológicos a valor justo menos despesa de venda, via de regra, são embasadas em premissas internas do acompanhamento agrícola e em premissas externas mercadológicas, tais como projeção do dólar, cotação das commodities nas bolsa de mercadoria futura, projeções de empresas especializadas do mercado financeiro, além das projeções econômica, com destaque a taxa de juros. Toda essa

complexidade e as inúmeras técnicas podem ocasionar oscilações a depender das mudanças de cenários apurados no encerramento de cada exercícios.

Contudo, o IAS 41 aponta que na ausência de um mercado ativo as companhias devem utilizar formas alternativas de precificação, baseando-se na não existência de um mercado ativo a organização terá algumas possibilidades disponíveis: (a) o preço mais recente de transação no mercado; (b) os preços de mercado de ativos semelhantes com ajustes para refletir diferenças; (c) referências do setor, exemplos: valor de um pomar (toneladas do produto), valores em hectares ou arrobas de carne; e (d) o valor presente dos fluxos de caixa líquidos descontados por uma taxa corrente no mercado (Rech & Pereira, 2012).

O CPC 46 (Mensuração do Valor Justo), define valor justo como “o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”. Essa definição é corroborada pela FIPECAFI e E&Y (2010), já que a avaliação por valor justo tem como função definir um valor, esse montante estabelecido seria o preço recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo na data da avaliação.

O fair value é o resultado de uma avaliação realizada por agentes, com o objetivo de encontrar um valor pelo qual um ativo possa ser negociado, de modo a lograr um valor de equilíbrio entre o comprador e o vendedor em uma operação (Landsman, 2006).

A partir da definição acima, temos que a avaliação via valor justo engloba uma parcela de subjetividade, o que ocasiona que nem sempre será uma medida verificável (Rech, Pereira, Pereira & Cunha, 2006; Silva Filho, Martins & Machado, 2013; Martins, Machado & Callado, 2014).

Via de regra conforme os itens 12 e 13 do pronunciamento contábil CPC 29 o ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência. Segundo Ribeiro (2015) a cana-de-açúcar são ativos biológicos para as quais somente há preços disponíveis no mercado para produto resultante de processamento. Os produtores são remunerados com base nos preços cotados dos produtos derivados do processamento do produto agrícola.

Contudo, o valor justo implica em alterações nos valores de ativos que serão realizados em transações futuras. Ou seja, os ativos biológicos, ao serem avaliados pelo valor justo geraram caixa e equivalentes de caixa em períodos futuros ao reconhecimento contábil (Macedo, Campagnoni & Rover, 2015).

2.4 Agronegócio do Estado de São Paulo, Setor Sucreenergético

Segundo o entendimento do CPC 29 (2018), atividade agrícola pode ser definida como um processo de gestão da transformação biológica e da colheita de ativos biológicos, e o seu resultado é voltado para comercialização ou conversão em produtos agrícolas, ou em ativos biológicos.

O agronegócio no Brasil é um dos mais importantes segmentos da economia brasileira, sendo referência mundial em vários aspectos. Os principais produtos estão ligados a atividades de criação e cultivo, além de outras fora das porteiras, abrangendo o suprimento de insumos, o beneficiamento e processamento das matérias-primas e a distribuição dos produtos (Wanderley, Silva & Leal, 2012). Entre os vários setores agrícola, o setor sucreenergético se destaca pelo fato do país ser o maior produtor de cana-de-açúcar do mundo, conforme demonstrado na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Maiores Países Produtores de Cana-de-Açúcar

País	Produção (1000 t)	Área (1000 ha)	Produtividade (t/ha)
Brasil	719,157	9,081	79,1
Índia	277,750	4,200	66,1
China	111,454	1,695	65,7
Tailândia	68,808	978	70,4
México	50,423	704	71,6
Paquistão	49,373	943	52,4
Filipinas	34,000	363	93,7
Austrália	31,457	405	77,6
Argentina	29,000	355	81,7
Indonésia	26,500	420	63,1
EUA	24,821	355	69,9
Colômbia	20,273	172	118,1
Guatemala	18,392	213	86,2
África do Sul	16,016	267	60,0
Egito	15,709	135	116,8
Costa Rica	3,735	56	66,9
Etiópia	2,400	19	126,9
Total Mundial	1 686,014	23,832	57,5

Fonte: FAO, 2010.

O Estado de São Paulo tem sua importância, pois possui a maior concentração de produção de cana-de-açúcar do país, podendo ser observado um comparativo com outros estados na Figura 1 a seguir.

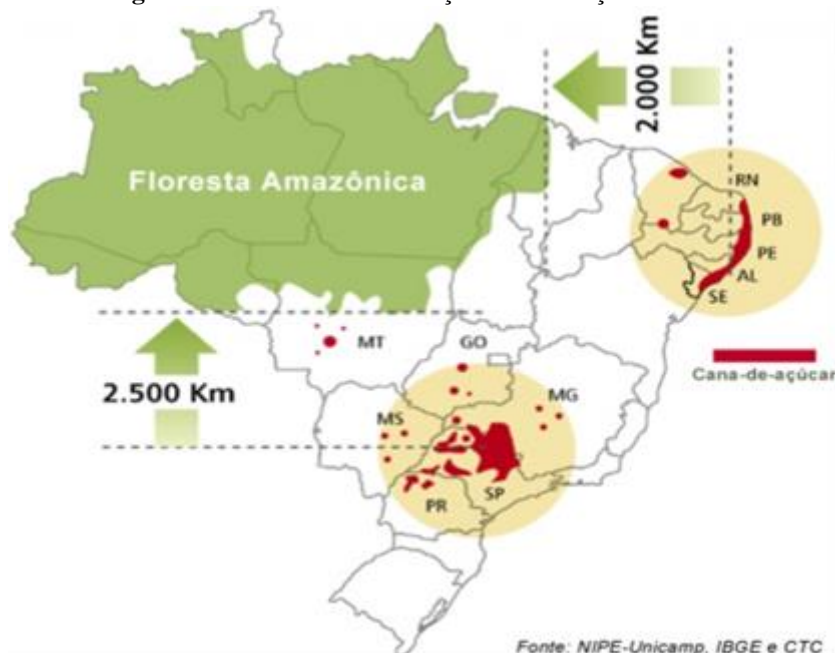
Figura 1 – Principais Estados produtores de Cana de Açúcar



Fonte: CTC – NIPE, 2005.

Adicionalmente, de acordo com a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), a produção de cana-de-açúcar se concentra nas regiões Centro-Sul e Nordeste do Brasil. A Figura 2 a seguir mostra em vermelho as áreas onde se concentram as plantações e usinas produtoras de açúcar, etanol e bioeletricidade, segundo dados oficiais do Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético (NIPE), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Centro de Tecnologia Canaveieira (CTC).

Figura 2 – Áreas de Concentração das Plantações e Usinas



Fonte: NIPE, IBGE e CTC, 2005.

Plais (2010) ressalta a importância do estudo da aplicação das novas regras para contabilização de ativos biológicos devido à importância do segmento de commodities no Brasil.

É de salientar que a atividade agrícola, por sua natureza, cria incertezas e conflitos ao aplicar conceitos e métodos da contabilidade tradicional, principalmente para o reconhecimento de suas particularidades a respeito da criação, produção e reprodução associados à transformação biológica que altera a substância dos ativos, principalmente os de longa maturação, provocando grandes distorções nas informações apresentadas com base no custo histórico e no princípio de realização (Burnside, 2005; Alvares, Bueno & Rosa, 2005; Rech, Pereira, Pereira & Cunha, 2006).

Diante dessas constatações, este artigo irá explorar os impactos das Revisões do Pronunciamento Técnico nº. 8 delimitado ao CPC 29 - Ativo Biológico e Produtos Agrícolas, com ênfase a um dos principais segmentos do agronegócio do Estado de São Paulo, setor sucroenergético.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo classificou-se como aplicado, quantitativo, descritivo e bibliográfica. Em relação a natureza da pesquisa, temos uma pesquisa aplicada a qual está

direcionada para a elaboração de diagnósticos, identificação de problemas e de soluções (Thiollent, 2009).

Sendo uma pesquisa qualitativa, possui o intuito de comprovar se existe relação entre a problemática da pesquisa e os fatores abordados, de forma a identificar, explicar e confirmar a proposição do estudo (Marconi & Lakatos, 2017). Para alcançar o objetivo, foi realizado um estudo descritivo, buscando comprovar informações e características a respeito dos ativos biológicos e produtos agrícolas, e como alteração do CPC 29 afetou as empresas do setor sucroenergéticas

Será utilizada a metodologia da pesquisa bibliográfica, a qual está baseada em material elaborado/trabalhado com a proposta de alcançar um público específico, interessado na temática (Gil, 2017). O material analisado foram as demonstrações financeiras publicadas pelas companhias do setor sucroenergético do Estado de São Paulo antes e após a edição em 07/08/2015 da Revisão de Pronunciamentos Técnicos – N.º 08/2015, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2016.

Para a amostra da pesquisa, foram analisadas 4 empresas que publicam as demonstrações financeiras completas em seus sites, sendo que todas possuem sede no Estado de São Paulo, são elas:

Biosev, uma das líderes do setor sucroenergético, produz açúcar, etanol e energia. Com matriz situada na cidade de São Paulo, além de 11 unidades agroindustriais em operação nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, com capacidade de moagem de 36,5 milhões de tonelada de cana-de-açúcar e um terminal no porto de Santos. A Biosev pertence ao Grupo Louis Dreyfus Company.

Odebrecht, a partir de 2017 passou a ser denominada como Atvos, produz açúcar, etanol e energia, possui 09 unidades agroindustriais em operação nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, com capacidade de moagem de 36 milhões de tonelada de cana-de-açúcar.

Raízen Energia, criada a partir da junção de parte dos negócios da Shell e da Cosan, a Raízen é hoje uma das maiores empresas em faturamento no Brasil. Sendo a principal fabricante de etanol de cana-de-açúcar do país e a maior exportadora individual de açúcar de cana no mercado internacional, possui 26 unidades agroindustriais em operação nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, com capacidade de moagem de 73 milhões de tonelada de cana-de-açúcar.

São Martinho está entre os maiores grupos sucroenergéticos do Brasil, com capacidade aproximada de moagem de 24 milhões de toneladas de cana, possui 04 unidades nas regiões Sudeste e Centro-Oeste.

Zilor é um dos principais acionistas da Copersucar S.A. Que é a maior empresa brasileira de açúcar e etanol e uma das maiores exportadoras mundiais desses produtos, possui uma capacidade aproximada de moagem de 12 milhões de toneladas de cana, possui 03 unidades industriais e uma companhia agrícola na região Sudeste.

Característica relevante do setor sucroenergético refere-se ao exercício social divergente do ano calendário, pois a atividade operacional deste segmento tem um ciclo que se inicia, geralmente, no mês de abril de cada ano e encerra-se em março do ano subsequente, tal ciclo é denominado com “ano safra” influenciado pelo período de colheita da cana-de-açúcar da região Sudeste que geralmente inicia a safra em abril e encerra até dezembro, e os meses de janeiro a março são denominados “entressafra” período de preparação da Usina para a próxima colheita e finalização da comercialização da produção da safra atual.

No aspecto societário as usinas destes segmentos adequaram seus estatutos sociais para o ano safra, encerrando as demonstrações financeiras em 31 de março de cada ano, tendo

até o dia 30 de julho para terem as suas contas aprovadas na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas (todas as empresas pesquisadas são Sociedades Anônimas "SA").

4. RESULTADOS E ANÁLISES

Para verificar o impacto das orientações do CPC 29 e da revisão n.º 08/2015, utiliza-se uma análise do Ativo Circulante via indicador de liquidez e composição do ativo, e uma análise da Margem Operacional das empresas. Essa prática busca verificar, sob a luz da nova metodologia dos ativos biológicos, se a divulgação de informações sobre ativos biológicos nas demonstrações contábeis está mais fidedigna.

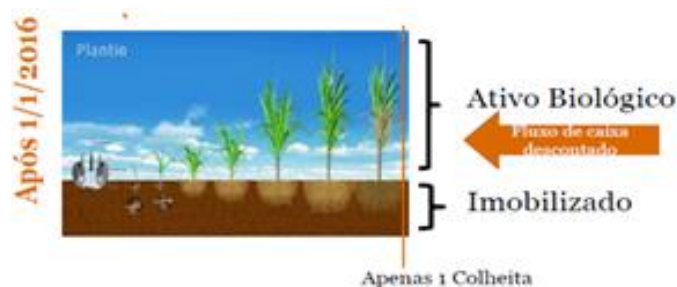
4.1 Ativo Circulante

A Revisão de Pronunciamentos Técnicos – N.º 08/2015, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2016. Alterando os Ativo Biológico CPC 29 e Ativo Imobilizado CPC 27, segregou o ativo biológico cana-de-açúcar entre:

- i. Soqueira (raízes da cana ficam no solo) classificando como planta portadora da cana em pé, passando a ser subordinada ao CPC 27 Ativo Imobilizado, mensuradas pelo custo amortizado e sendo depreciadas ao longo de sua vida útil de forma decrescente com base na produtividade esperada da lavoura;
- ii. Cana em pé como ativo biológico consumível subordinado ao CPC 29 Ativo Biológico e produto agrícola a qual continua a ser mensurada pelo valor justo menos o custo de venda, porém passa a ser apresentada no ativo circulante considerando que a maturidade da cana-de-açúcar é de doze meses, podendo ser colhida em até dezoito meses.

Tal segregação está evidenciada na Figura 3 abaixo, que apresenta a nova classificação da cana de açúcar seguindo a revisão n.º. 8/2015.

Figura 3 – Reclassificação do Ativo Biológico Cana de Açúcar



Fonte: KPMG, 2018.

A reclassificação do ativo biológico cana em pé para o ativo circulante, gerou uma mudança significativa na apresentação das demonstrações financeiras, pois o ativo biológico que era apresentado no ativo não circulante, passou a ser apresentado no ativo circulante adequando a correta apresentação, pois conceitualmente conforme afirmado por Martins et al. (2013) são classificadas no ativo circulante todas as contas realizáveis em circunstâncias normais dentro do prazo de um ano; as que tiverem vencimento além do exercício seguinte constituem ativo não circulante.

A reclassificação para o ativo circulante gerou melhora dos indicadores operacionais, com ênfase ao índice de liquidez corrente que é um dos índices mais utilizados pelos credores e instituições financeiras na análise de crédito de seus clientes.

Segundo o dicionário financeiro eletrônico o índice de liquidez corrente, também chamado de índice de liquidez comum, que mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo, ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia. O índice de liquidez corrente é calculado dividindo-se o ativo circulante da empresa (seus direitos de curto prazo, como o dinheiro em caixa e os estoques) pelo passivo circulante (as dívidas a curto prazo, como empréstimos, impostos, pagamentos a fornecedores etc.).

A seguir a evolução dos índices de liquidez das usinas analisadas antes da revisão dos pronunciamentos na data base 31 de março de 2016 e após a revisão na reapresentação de março de 2016 publicado nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2017.

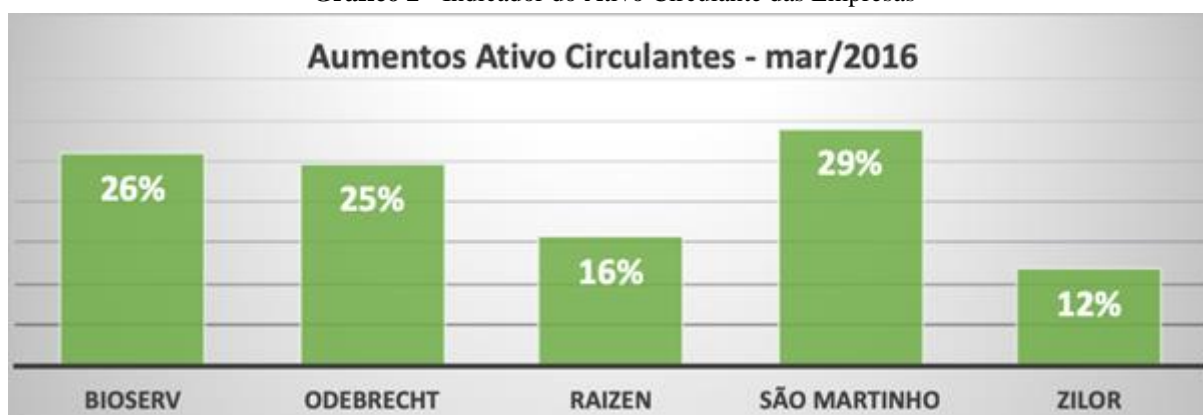
Gráfico 1 - Indicador de Liquidez das Empresas



Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

As empresas analisadas tiveram em média uma melhora de 35% no índice de liquidez, mostrando uma representação mais fidedigna deste índice.

Gráfico 2 - Indicador do Ativo Circulante das Empresas



Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

Adicionalmente em consequência à reclassificação do ativo biológico para o ativo circulante observa-se que todas as empresas analisadas tiveram um aumento superior a 10% no ativo circulante nas demonstrações financeiras reapresentadas em março de 2016 após adoção da revisão técnica.

4.2 Margem Operacional

A maioria das usinas tiveram as suas margens operacional reduzidas na reapresentação da demonstração de resultado de março de 2016, fruto da redução do valor justo dos ativos biológicos, pois antes da norma, tanto a cana em pé quanto as soqueiras com base nas futuras formações de lavouras (5 anos) eram avaliados a valor justo, com base na técnica de fluxo de caixa descontado, e após a edição da revisão da norma técnica somente a cana em pé com fluxo de caixa para os próximos 18 meses passaram a ser avaliados a valor justo, ou seja o ganho previsto pelo fluxo de caixa das safras futuras foram revertidos, exceto a usina São Martinho que havia previsto perda nos fluxo de caixa futuro.

Gráfico 3 - Indicador da Margem Operacional das Empresas



Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

Uma das principais premissas para a projeção do fluxo de caixa, é a mensuração do valor futuro do açúcar com base nos contratos fixados na bolsa de mercadoria futura de Nova York, informado pela base de dados Bloomberg, no qual, a maior concentração de contratos firmado são para os próximos 12 meses, conforme demonstrado na Figura 1 a seguir.

Figura 4 - Preço Açúcar – Bolsa de Nova York posição 31/03/2016

Description	Last	Chg	Settle	% Chg	Settle	Time	Bid	Ask	Open Int	Volume	Yest	Settle
21) May16	15.35s	-.52		-3.28%		Close			314812	81237		15.87
22) Jul16	15.45s	-.51		-3.20%		Close			258378	41732		15.96
23) Oct16	15.61s	-.47		-2.92%		Close			134616	17293		16.08
24) Mar17	16.04s	-.43		-2.61%		Close			89297	8512		16.47
25) May17	15.80s	-.34		-2.11%		Close			14606	2404		16.14
26) Jul17	15.53s	-.26		-1.65%		Close			23937	1472		15.79
27) Oct17	15.44s	-.16		-1.03%		Close			18095	755		15.60
28) Mar18	15.67s	-.07		-.44%		Close			6873	395		15.74
29) May18	15.59s	-.02		-.13%		Close			1517	111		15.61
30) Jul18	15.46s	-.04		-.26%		Close			2276	29		15.50
31) Oct18	15.45s	-.09		-.58%		Close			1745	116		15.54
32) Mar19	s	--		--		Close						

Fonte: Bloomberg, 2018.

Na Figura 4 a coluna volume com data base de 31/03/2016, observa-se maior concentração nos meses de maio de 2016, seguido de julho e outubro de 2016, e março de 2017 para este período de um ano apresenta uma evidência de preço aceitável para proceder com uma projeção de fluxo de caixa. Tal fato, gera maior confiabilidade para a nova periodicidade de valor justo, com base na técnica de fluxo de caixa descontado (18 meses). Já que na metodologia antiga de mensurar valor justo, com base na técnica de fluxo de caixa descontado para o ciclo da soqueira de 60 meses, a premissa preço do açúcar, a partir do segundo ano tinham pouca confiabilidade, pois possuía poucos contratos negociados para direcionar tendências de valor mercado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo dessa pesquisa foi conhecer como as mudanças nas práticas contábeis através da Revisão de Pronunciamentos Técnicos, refletem na preparação, mensuração e divulgação das demonstrações financeiras e conseqüentemente nos indicadores financeiros, delimitado a revisão do pronunciamento técnico nº 08 do CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola aplicado ao setor sucroenergético do Estado de São Paulo.

Deste modo, com base na análise das demonstrações financeiras das principais usinas do setor, observou que a revisão da norma do ativo biológico, proporcionou uma melhora relevante na apresentação das demonstrações financeiras, gerando uma representação mais fidedigna da situação socioeconômica dessas entidades. Assim, seguindo as conclusões de Brito e Ambrozini (2013), os novos padrões internacionais do refletido no CPC29 alteraram a dinâmica contábil das empresas, impactando significativamente os valores nas demonstrações financeiras.

A posição patrimonial e financeira da entidade passou a representar adequadamente os ativos circulantes e não circulantes, com ênfase ao ativo biológico que passou a ser apresentado no ativo circulante, adicionalmente a rubrica imobilizado que foi engrandecido com planta portadora no caso do estudo o ativo lavoura de cana-de-açúcar, avaliado a valor de custo, desta forma os índices de liquidez ficaram melhor apresentados.

Essas evidências corroboram os achados de Plais (2010) onde a nova metodologia de contabilização dos ativos biológicos verificou que as modificações têm impactos sobre os principais indicadores econômico-financeiros de organizações do setor de commodities agrícolas. Porém, na pesquisa de Brito e Ambrozini (2013) não é confirmada se os efeitos da mudança de contabilização são refletida nos indicadores, pois não apresentam significância.

O reconhecimento do ajuste a valor justo decorrente da mensuração a mercado dos ativos biológicos no final de cada período ficaram mais consistente gerando uma menor variabilidade nas demonstrações de resultados dos exercícios, pois na nova regra avalia-se o valor justo somente da cana em pé, com projeção de realização nos próximos 18 meses, período no qual geralmente as premissas econômicas estão fortalecidas por grande quantidade de contratos futuros negociados em bolsas gerando uma assertividade melhor.

Todos esses aspectos demonstram que as novas práticas contábeis relacionada as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) estão constantemente em evolução para proporcionar melhor e adequada a apresentação das demonstrações financeiras, facilitando a correta análise dos usuários das informações contábeis com ênfase nos investidores e credores.

Essa pesquisa tem a intenção de incentivar a continuidade de estudo do tema, pois possui vários aspectos a serem pesquisados e explorados, ressaltando que se trata de um tema

relativamente novo no Brasil, mas de suma importância por estar relacionado a um dos principais segmentos econômicos do país.

REFERÊNCIAS

Almeida, M. C., & Almeida, R. J. (2015). *Regulamentação fiscal das Normas Contábeis do IFRS e CPC, Lei no 12.973/14*. São Paulo: Atlas.

Alvares, J. M. C., Bueno, M. P. H., & Rosa, A. C. (2005). La contabilidad internacional en la producción de aceite de oliva. ECO 19 Universidad de Jean, Espanha. *Foro Económico y Social*, 12, 12.

Atvos. (2018). *Relatórios Anuais*. Comunicação. São Paulo. Disponível em: <https://www.atvos.com/comunicacao/relatorio-anual/>

Ball, R. (2006). International Financial Reporting Standards (IFRS): Pros and Cons for Investors. *Accounting and Business Research*, 36, Special Issue, 5-27.

Barros, C. D. C., de Souza, F. J. V., Araújo, A. O., da Silva, J. D. G., & da Silva, M. C. (2013). O impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos nas empresas listadas na BM&F Bovespa. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 17(3), 41-59.

Biosev. (2018). *Informações aos Investidores*. Relações com Investidores. São Paulo. Disponível em: <http://ri.biosev.com/>

Brito, S. S., & Ambrozini, M. A. (2013). Impactos da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade sobre indicadores financeiros: um estudo das empresas brasileiras com ativos biológicos. *Contabilidade Vista & Revista*, 24(3), 78-102.

BLOOMBERG - Bloomberg Professional®. (2018). *Preço do Açúcar*. Dados de Referência - Mercado Futuro de New York. New York.

Burnside, A. (2005). *IAS 41 and the forest industry - A study of the forest products companies perception of the IAS 41 today*. 56 f. Bachelor's thesis, Göteborg University, Sweden.

Centro de Tecnologia Canavieira - CTC. (2018). *Notícias*. Portal CTC, Piracicaba. Disponível em: <http://ctc.com.br/noticias/>

Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – CEPEA. (2018). PIB do Agronegócio Brasileiro. ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>

Cômite de Pronunciamentos Contábeis – CPC. (2009). *CPC 16 (R1) – Estoques*. Pronunciamento, Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=47>

São Paulo, 29 a 31 de Julho de 2020

Cômite de Pronunciamentos Contábeis – CPC. (2009). *CPC 27 – Ativo Imobilizado*. Pronunciamento, Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=58>

Cômite de Pronunciamentos Contábeis – CPC. (2009). *CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola*. Pronunciamento, Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=60>

Cômite de Pronunciamentos Contábeis – CPC. (2015). *Revisão de Pronunciamentos Técnicos - n.º 08*. Audiência Pública – 01/2015, Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Audiencias-e-Consultas/CPC/Audiencia?Id=132>

de Carvalho, F. S., Paulo, E., Sales, I. C. H., & Ikuno, L. M. (2013) Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. *Custos e @gronegocio on-line*, 9(3), 106-130.

Food and Agriculture Organization - FAO. (2010). *Anuário Estatístico da FAO*, Notícias, Roma. Available in: <http://www.fao.org/bodies/conf/c2011/en/>

FIPECAFI, & E&Y. (2010). *Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras*. (2 ed.). São Paulo: Atlas.

Graça, P. T. (2017). *Ativos Biológicos: Reconhecimento contábil nas operações em florestas nativas, por meio do Manejo Florestal Sustentável*. 104 f. Dissertação de Mestrado Profissional, Faculdade FIPECAFI, São Paulo.

Gil, A. C. (2017). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (6ª ed.). São Paulo: Atlas.

Hogg, J. N., & Jöbstl, H. A. (2008). Developments in forestry business accounting and reporting: an international study. *Austrian Journal of Forest Science*, 125(4), 219-250.

International Accounting Standards Board - IASB. (2018). *International Accounting Standards n.º 41 – Agriculture*, London. Available in: <http://www.ifrs.org>

Kam, V. (1986). *Accounting Theory*. California: John Wiley & Sons.

KPMG Brasil. (2018). *Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas*. CPC 29 – Agronegócio. Brasil. Disponível em: <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2018/02/br-agro-ativo-biologico-e-produto-agricola.pdf>

Landsman, W. R. (2006). Fair Value Accounting for Financial Instruments: Some Implications for Bank Regulation. *BIS Working Paper No. 209*. Available in: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=947569

Macedo, V. M., Campagnoni, M., & Rover, S. (2015). Ativos biológicos nas companhias abertas no Brasil: Conformidade com o CPC 29 e associação com características empresariais. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 10(3), 7-24.

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2017). *Fundamentos da Metodologia Científica*. (8ª ed.). São Paulo: Atlas.

Martins, E., Gelbcke, E. R., Dos Santos, A., & Iudícibus, S. (2013). *Manual de Contabilidade Societária*. (2ª ed.). São Paulo: Atlas.

Martins, V. G., Machado, M. A. V., & Callado, A. L. C. (2014). Relevância e representação fidedigna na mensuração de ativos biológicos a valor justo por empresas listadas na BM&FBovespa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 11(22), 163-188.

Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético - NIPE. (2018). *Publicações*. UNICAMP, Campinas. Disponível em: <https://www.nipe.unicamp.br/publicacoes.php>

Plais, P. M. (2010). Os Impactos da Nova Metodologia de Contabilização, no Brasil, dos Ativos Biológicos e Derivativos Sobre os Indicadores nas Análises Econômico-Financeiras Feitas por Instituições Financeiras para Financiamento de Empresas do Setor de Commodities Agrícolas. *Revista de Finanças Aplicadas*, 1, 1-16.

Raízen. (2018). *Resultados Financeiros*. Relações com Investidores. São Paulo. Disponível em: <https://ri.raizen.com.br/>

Rech, I. J., Pereira, C. C., Pereira, I. V., & Cunha, M. F. (2006). IAS 41-Agriculture: um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte. *Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*. VI. Anais. São Paulo.

Rech, I. J., & Oliveira, K. G. D. (2011). Análise da aplicação do CPC 29 e IAS 41 aos ativos biológicos no setor de silvicultura. *Congresso Anpcont*. V. Anais. Vitória.

Rech, I. J., & Pereira, I. V. (2012). Valor justo: análise dos métodos de mensuração aplicáveis aos ativos biológicos de natureza fixa. *Custos e @gronegocio online*, 8 (2), 131-157.

Ribeiro, D. T. D. O. (2013). *Uma Contribuição para Mensuração dos Ativos Biológicos e Produtos Agrícola sem Mercado Ativo e Seus Reflexos Contábeis*. 128 f. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo. Disponível em: <https://leto.pucsp.br/bitstream/handle/1540/1/Douglas%20Tadeu%20de%20Oliveira%20Ribeiro.pdf>

São Martinho. (2018). *Informações aos Investidores*. Relações com Investidores. São Paulo. Disponível em: <https://ri.saomartinho.com.br/default.aspx?linguagem=pt>

Silva Filho, A. C. C., Martins, V. G., & Machado, M. A. V. (2013). Adoção do valor justo para os ativos biológicos: análise de sua relevância em empresas brasileiras. *Revista Universo Contábil*, 9(4), 110-127.



XX USP International Conference in Accounting

"Accounting as a Governance mechanism"

São Paulo, 29 a 31 de Julho de 2020

Theiss, V., Utzig, M. J. S., Varela, P. S., & Beuren, I. M. (2014). Práticas de divulgação dos ativos biológicos pelas companhias listadas na BM&FBOVESPA. *Registro Contábil*, 5(3), 41-58.

Thiollent, M. (2009). *Pesquisa-Ação nas Organizações*. (2ª ed.). São Paulo: Atlas.

União da Indústria de Cana de Açúcar - UNICA. (2018). *UNICADATA*. Informações, São Paulo. Disponível em: <http://unicadata.com.br/>

Wanderley, C. A. N., Silva, A. C. D., & Leal, R. B. (2012). Tratamento contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas: uma análise das principais empresas do agronegócio brasileiro. *Pensar Contábil*, 14(53), 53-62.

Zilor Energia e Alimentos. (2018). *Demonstrações Financeiras*. Relações com Investidores. Lençóis Paulista. Disponível em: http://www.zilor.com.br/zilor/zilor_ri.asp